

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5882 de 07 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5896 DE 15 AGOSTO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 048/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/000.902/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo CIEDS

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA			
Ações de Convivência APs 5.1, 5.2 e 5.3			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	11/224.100-8
TITULAR	ALESSANDRA VAZ GONCALVES	S/SUBG/CGP	10/218.473-7
SUPLENTE	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
SUPLENTE	MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	S/SUBG	11/315.811-0

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	S/SUBHUE/SSM	11/275.165-9
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5826 de 19 de Junho de 2023, publicada no D.O Rio de 20 de Junho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5897 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 016/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/005.358/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo CIEDS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA SRT			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	11/224.100-8
TITULAR	WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA	S/SUBHUE/SSM/	57/201.540-2
TITULAR	MARIA DE FATIMA BORGES MIRANDA	S/SUBG/CGP	11/219.117-9
SUPLENTE	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
SUPLENTE	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
SUPLENTE	MARCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	12/160.213-5

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	S/SUBHUE/SSM	11/275.165-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5697 de 30 de Janeiro de 2023, publicada no D.O Rio de 31 de Janeiro de 2023

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5898 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 059/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/000.743/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo VIVA RIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA			
Rede de Atenção Psicossocial nas APs 1.0 e 3.1			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW/CGA	11/207.651-1
TITULAR	ROSANA PEREIRA DA SILVA	S/SUBG/CGP	10/224.215-4
SUPLENTE	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
SUPLENTE	LEONARDO SILVEIRA BARRETO	S/SUBG	12/212.841-1

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
RAQUEL MOREIRA PADOVA	S/SUBHUE/SSM	12/251.535-1
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5862 de 14 de Julho de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Julho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1551 - Designar **PIETRO MANNARINO READI**, Pesquisador Científico de Saúde, matrícula 57/214.543-1, para exercer, com validade a partir de 01/08/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DA105, código 032604, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1552 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 14/08/2023, **ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/229.301-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027521, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1553 - Nomear **ADRIANA DINIZ DA CONCEIÇÃO MANOEL**, Enfermeiro, matrícula 11/322.079-5, para exercer, com validade a partir de 14/08/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027521, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1554 - Dispensar, com validade a partir de 14/08/2023, **ADRIANA DINIZ DA CONCEIÇÃO MANOEL**, Enfermeiro, matrícula 10/322.079-5, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DA104, código 026647, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1555 - Nomear **CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Médica Clínica Médica, matrícula 11/173.848-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 077699, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 69 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular e Suplente da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme **Ofício Nº SMS-OFI-2023/24930 de 13/07/2023**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Fabíola Andrade Rodrigues, em substituição a Clara Camara Soveral Carneiro
Suplente: Brunna Gomes Velloso de Araújo, em substituição a Maurício Rodrigues de Castro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 533 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/29011 de 15/08/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 20/06/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 08 de agosto de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 08/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 534 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/29021 de 15/08/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente à habilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de agosto de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/000888/2023 (Volume 01 e 02) - Assunto:** Habilitação para realização de Laqueadura Tubária - Hospital da Mulher Mariska Ribeiro - **AP-5.1.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 08/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 535 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/29027 de 15/08/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente à habilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de agosto de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/000783/2023 (Volume 01 e 02) e o Ofício CDS 028/2023 de 21.07.2023 do CDS AP-3.1, referente ao Relatório de Visita - Assunto:** Habilitação do Laboratório de Triagem Neonatal - Maternidade Escola/ UFRJ - **AP-2.1 e AP-3.1.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 08/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

09/004.054/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 348 à 349, a qual acolhe na íntegra, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA, no Pregão Eletrônico Nº 580/2023, para aquisição de aparelho bera sistema de potencial evocado, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da cidade do Rio Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Projeto Básico, na forma da lei, processo 09/004.054/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 957 - Remover, com validade a partir de 14/08/2023, **ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/229.301-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/26575 de 27/07/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009, e face às informações contidas do processo nº SMS-PRO- 2023/14410, de Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 102, da Lei nº 94/79, para o servidor ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 10/292.376-1, no período de 11/08/2023 até 20/10/2023.

SMS-PRO-2023/14233 - **INDEFIRO** o pleito formulado pela inativa Merice de Azevedo Dinau, Cirurgião Dentista, matrícula 15/191.639-4 visando à Revisão de Triênio, por ausência de amparo legal.

SMS-PRO-2023/13996 - **INDEFIRO** o pleito formulado pelo inativo Paulo Murilo de Paiva, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 15/111.689-6 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo n.º: SMS-PRO-2023/08244

Nome: FABIA LOPES GELSOMINO CHAMBARELLI

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Matrícula: 10/228.485-9

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Quatis, no período de 30/04/1999 a 21/10/2002, como efetivo, no total de 1.248 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 1.248 dias para fins de triênio e 1.248 dias de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 19/05/2023.